

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar, tem por objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes de Proposta PROA n.º 25/2000-01-0172384-6, Portaria SES n.º 1.253/2025 de 01 de dezembro de 2025, destinados a qualificação da infraestrutura da Farmácia Medicamentos Especiais – FMS, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que o recurso foi recebido posteriormente, por meio da Proposta PROA n.º 25/2000-01-0172384-6, conforme Portaria SES n.º 1.253/2025, destinada à qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais – FME e ESF Rivera onde fica localizada a Farmácia.

Ressalta-se que, por se tratar de recurso oriundo de outra esfera de governo, o município não possui condições de prever previamente sua disponibilização no planejamento anual.

Destaca-se ainda que os novos equipamentos a serem adquiridos substituirão equipamentos atualmente em uso que já apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização, visando melhorar as condições de atendimento e funcionamento da Unidade de Saúde.

Ademais, está prevista a aquisição de novos equipamentos destinados a melhorar o conforto e a qualidade do atendimento aos pacientes na recepção, como quentucha e bebedouro, que ficarão disponíveis para utilização dos usuários enquanto aguardam atendimento.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição refere-se a equipamentos classificados como bens comuns, considerando que possuem padrões de qualidade e desempenho amplamente disponíveis no mercado, podendo ser definidos por meio de especificações usuais.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas dos itens foram definidas com base na necessidade de qualificação da estrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais – FME e ESF Rivera onde fica localizada a Farmácia, sendo que os valores obtidos nas pesquisas de preços encontram-se anexados ao processo, conforme proposta apresentada.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Após a realização da pesquisa de preços, verificou-se a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento dos equipamentos, sendo possível a contratação de fornecedores que apresentaram valores compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, evidencia-se a viabilidade da contratação, possibilitando a aquisição dos equipamentos necessários para melhorar as condições de atendimento na Farmácia de Medicamentos Especiais – FME e ESF Rivera onde fica localizada a Farmácia.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos valores unitários praticados e apurados na pesquisa de preço, a estimativa total da contratação é de 47.350,70 ( quarenta e sete mil reais, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos ).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente aquisição de equipamentos é classificada como de natureza comum, considerando que os itens possuem padrões de qualidade e desempenho amplamente disponíveis no mercado, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais.

A contratação visa atender às necessidades da Farmácia de Medicamentos Especiais – FME e ESF Riveira aonde fica localizada a Farmácia, buscando a melhoria das condições de atendimento ao público e proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços, sendo selecionadas as propostas que apresentaram os valores mais vantajosos para a Administração, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A não divisão do objeto assegura-se maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, beneficiando diretamente a Administração Pública e a população atendida.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

São muitos os resultados pretendidos como: melhoria das condições de atendimento à população na Farmácia de Medicamentos Especiais – FME;

- Maior organização e eficiência no funcionamento da Unidade de Saúde;
- Maior segurança para pacientes e profissionais;
- Melhores condições de trabalho aos servidores e conforto aos usuários do serviço.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Será realizada a designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e verificação da conformidade dos serviços prestados.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Ressalta-se que não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de aquisição de equipamentos novos.

Trata-se, portanto, de uma atividade de baixo impacto ambiental, não sendo exigidas medidas compensatórias ou estudos específicos nesse aspecto.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente para suportar a contratação, conclui-se que a medida proposta é viável, razoável e atende ao interesse público.

A contratação possui respaldo técnico e está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser conduzida observando-se os preços praticados no mercado, de modo a assegurar economicidade, eficiência e legalidade ao processo.

Jaguari, 06 de março de 2026.

---

Rosane Denardi Cattelan  
Secretaria Municipal de Saúde  
Nº da Matrícula 2483

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**K9N**

**4GK**

**X7J**

**WDG**